

**=LEI Nº 2.026, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998=**

"Altera dispositivo da Lei nº 1.947, de 19 de dezembro de 1996 e dá outras providências"

AMAURO JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Os prazos previstos no parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei nº 1.947, de 19 de dezembro de 1996, ficam prorrogados, a partir do seu termo final, por mais 01 (um) ano para início das obras, e por mais 03 (três) anos para término da mesma.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE SETEMBRO DE 1998.-

**AMAURO JOSÉ BENEDETTI**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso da folha 47, em data supra.-

**SERGIO LUIZ GALVANI**  
**Diretor Administrativo**